

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8014/93 N.º 960 de 01 / 06 / 93
de 28 de maio de 1.993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, através das Portarias 092/89 e 096/89, aprovou a autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO o último índice da inflação prevista para maio acerca de 30%;

CONSIDERANDO o instruído através do processo nº 010756-8/93;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do ofício s/nº datado de 20 de maio de 1993;

D E C R E T A,

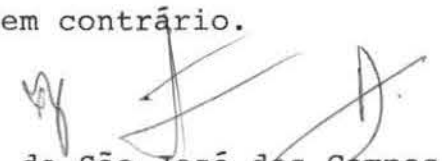
Artº 1º - A tabela dos serviços de táxis da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);
- II - BANDEIRA I - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);
- III - BANDEIRA II - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- IV - HORA PARADA - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ 1º - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 02 de junho de 1993.

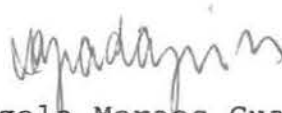
§ 2º - A tabela de tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

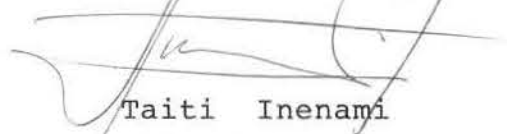

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 8014/93 - fls. 02.

28 de maio de 1993.

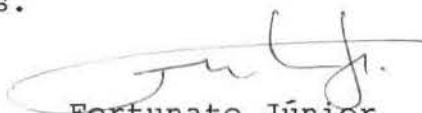


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Taiti Inenami
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos